



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.696, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

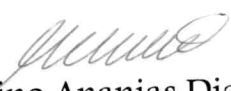
02.08 Sec Mun Ambient Agricultura Desenv Rural		
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0144	Associação Civil Vale Verdejante	
18.541.0144.2231	Preservação e Conservação Ambiental Termo de Fomento com a Associação Civil Vale Verdejante	
33.50.43.00.170400	Subvenções Sociais	R\$ 1.000,00
33.50.43.00.150000	Subvenções Sociais	R\$ 45.000,00
33.90.36.00.170400	Outros Serv T P Física	R\$ 1.000,00
33.90.36.00.150000	Outros Serv T P Física	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.170400	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.150000	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 1.000,00

Art.2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administracao.	
041220006.2.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura	
3.1.90.04.00.150000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 47.000,00
041220009.2.073000 Manutenção da Administração Geral	
3.3.90.30.00.170400 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 15 de agosto de 2024.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 236/2024 de autoria do Poder Executivo.